

DECLARAÇÃO DE EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS - LGPD

por Luiz Fernando de Souza - segunda, 9 Ago 2021, 15:33

Estamos montando um processo de Inexigibilidade de Licitação para o conserto de um equipamento Espectrofotômetro FT-IR, a empresa exclusividade, porém ao solicitar 3 notas fiscais de serviços iguais ou semelhantes já efetuados para comparação de preços, esta alegou a nova lei LGPD (Lei geral de proteção de dados), a empresa não pode disponibilizar NFs ou propostas de outros clientes e disponibilizou a equalização do preço que está praticando valores dentro do mercado (segue anexo a declaração da empresa).

Assim pergunto se essa declaração pode ser um substitutivo a cotação dos 3 orçamentos/NF's que solicitamos à empresa neste caso e outra situação dessa no IFSC e como foi procedido?

Em uma pesquisa que fiz, encontrei um processo da UFSC em https://portaladministrativo.ufes.br/sites/compras.ufes.br/files/field/anexo/processo_digital_de_aquisicoes_-_23068.029615_2021-71.pdf, a partir dele refere a uma compra deles em que a mesma empresa utilizou desta declaração, no decorrer do processo o órgão questiona se a empresa já foi contratada por outro órgão público e eles tem um sinal positivo para uma única nota da SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA. Porém no caso do IFSC o preço da empresa é de um serviço de conserto e incluirá despesas operacionais de vinda até Florianópolis conforme as 2 cotações do serviço.

 [Declaração de equalização de preços Perkinelmer.pdf](#)
 [Perkinelmer Cotação n 22449870.pdf](#)
 [Perkinelmer Cotação n 22449879.pdf](#)

[Link direto](#) | [Editar](#) | [Excluir](#)**Re: DECLARAÇÃO DE EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS - LGPD**

por THIAGO RIPPELE PINHEIRO - segunda, 9 Ago 2021, 21:58

Boa noite Luiz!

Inicialmente temos que destacar que a LGPD **protege** os dados pessoais das pessoas naturais, a LGPD **não protege** os dados pessoais das pessoas jurídicas, informações que em regra constam nas Notas Fiscais.

Contudo, estamos diante de um processo de inexigibilidade de licitação, ou seja, por algum motivo resolvemos adquirir o serviço representante da marca, nesse caso, como não existe um instrumento convocatório (Edital), que vincule a empresa a regras estabelecidas pela Administração, nos submetemos as condições de aquisição típicas do setor privado, onde a publicidade não é obrigatória.

Nas inexigibilidades, nossa obstinação pelos 3 (três) orçamentos advém do Inciso III do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, ou seja, a justificativa de preços em inexigibilidades de licitação não é algo simples, muitas vezes, a raridade ou o ineditismo do serviço ou do bem objeto da aquisição nos colocam na condição de não termos informações capazes de atender a premissa dos 3 (três) orçamentos. Nesse contexto nossa busca deve ser por mitigar o risco de que a falta de informações implique em sobrepreço ou superfaturamento. Assim a própria lei nos esclarece que podemos também nos balizar pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Em sendo, deixo em anexo preços referencias, praticados pela PERKINELMER DO BRASIL LTDA, na região sul do país, para o conserto de Espectrofotômetro.

Assim pergunto se essa declaração pode ser um substitutivo a cotação dos 3 orçamentos/NF's que solicitamos à empresa e outra situação dessa no IFSC e como foi procedido?

A declaração pode substituir 3 orçamentos/NF's, pois partimos sempre do princípio da boa fé objetiva, ou seja, que os fatos devem refletir a expressão da verdade. Contudo, essa não é uma regra geral que pode ser aplicada linearmente a todos os casos, visto que é necessário que o agente público tente cercar-se de informações capazes de comprovar, no próprio processo, que houve adequada diligência na verificação e correção dos valores quanto da contratação, assim sendo responderá sozinho o contratado pelos prejuízos ao erário público advindo da comprovação de sobrepreço ou superfaturamento.

Até o presente momento não tivemos, no IFSC, contato com caso semelhante ao socializado.

Espero ter contribuído!

 [Referência UFSC.pdf](#)
 [Referência UFTPR.pdf](#)